DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 04 de setembro de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 126

www.mairinque.sp.gov.br

FESTEJA MAIRINQUE 2026 CONFIRMA PROGRAMAÇÃO COMPLETA PARA CELEBRAR OS 136 ANOS DA CIDADE



Grupo Revelação, Maiara & Maraisa, Hugo & Guilherme, Guilherme & Benuto e Mariana Fagundes formam a programação de quatro dias do festival, que acontece de 29 de outubro a 1º de novembro.

Mairinque e região já conhece a programação completa de uma das maiores celebrações de seu aniversário. O Festeja Mairinque 2026 reunirá grandes nomes da música nacional durante quatro dias de festa, de 29 de outubro a 1º de novembro, no Recinto de Eventos, localizado na Avenida Mitsuke.

A programação preparada para celebrar os 136 anos de Mairinque.

PREFEITURA DE MAIRINQUE REALIZA ABERTURA DA SEMANA DA PÁTRIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Semana da Pátria será celebrada com apresentações e hasteamento das bandeiras em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino de Mairinque.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Educação, deu início às celebrações da Semana da Pátria nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

Durante esta semana, as escolas municipais promoverão momentos especiais de valorização da história, da cultura e dos símbolos nacionais. As atividades incluem apresentações realizadas pelos alunos.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 04 de setembro de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 126 www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5
Licitações e Contratos 7
Resumo Edital 7
Homologação / Adjudicação 8
Outros Atos 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 7.574, de 27 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO, EM CESSÃO GRATUITA DE USO, DE ÁREA PARTICULAR DESTINADA À PRÁTICA E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DE MOTOCICLISMO, ESPECIALMENTE MOTOCROSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mairinque, e

CONSIDERANDO o interesse público na promoção do esporte, lazer e atividades de motociclismo no Município;

CONSIDERANDO a manifestação do proprietário registral no sentido de disponibilizar gratuitamente ao Município parcela de imóvel particular, sem transferência de domínio, para utilização exclusivamente vinculada à finalidade esportiva;

CONSIDERANDO que a utilização da área dependerá da formalização de instrumento bilateral e da observância das exigências urbanísticas, ambientais, de engenharia, segurança e demais normas aplicáveis;

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica autorizado o Município de Mairinque a receber, em cessão gratuita de uso, parcela do imóvel objeto da Matrícula nº 373 do Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque/SP, de propriedade de **ZITUNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00115962 0001-96, conforme delimitação constante do processo administrativo.

Art. 2º A área será destinada exclusivamente à implantação, manutenção e realização de atividades esportivas e eventos relacionados ao motociclismo, especialmente motocross, observadas as autorizações e exigências técnicas aplicáveis.

Art. 3º A cessão será gratuita, por prazo indeterminado, sem transferência da propriedade do imóvel, e será formalizada mediante Termo de Cessão Gratuita de Uso, que disciplinará as condições de utilização, conservação, responsabilidade e restituição da área.

§ 1º O cedente poderá solicitar a restituição da área mediante comunicação formal ao Município, observada a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da conclusão de evento previamente autorizado e das providências necessárias à desmobilização.

§ 2º O Município poderá, a qualquer tempo, renunciar à utilização e restituir a área ao cedente, mediante formalização administrativa.

Art. 4º Fica o Município autorizado, enquanto vigente a cessão, a executar na área os serviços materiais necessários à finalidade prevista neste Decreto, inclusive mediante utilização de máquinas, equipamentos e pessoal municipal, desde que haja prévia justificativa administrativa e observância das exigências técnicas, ambientais, urbanísticas e orçamentárias cabíveis.

Parágrafo único. Obras permanentes ou benfeitorias de relevante expressão econômica dependerão de prévia autorização administrativa específica e da definição, no respectivo processo, quanto à sua necessidade, proporcionalidade e destinação ao término da cessão.

Art. 5º O Município responderá pelos serviços, intervenções e atividades que executar diretamente na área durante a vigência da cessão, não assumindo dívidas, ônus, passivos ambientais preexistentes ou obrigações particulares do proprietário anteriores à efetiva disponibilização do imóvel.

Art. 6º A realização de eventos no local dependerá, conforme o caso, das licenças, autorizações, medidas de segurança, controle de público, trânsito, proteção ambiental e demais providências exigidas pela legislação aplicável.

Art. 7º A eficácia da cessão fica condicionada à comprovação da titularidade e regularidade registral do imóvel, à delimitação da parcela disponibilizada e à assinatura do respectivo Termo de Cessão Gratuita de Uso.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 27/08/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O nº 7.575, de 01 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO DE Nº 7.448/2025, ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE AO PROGRAMA DE SUPERAÇÃO DA POBREZA (SUPERAÇÃO SP) INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 18.176, DE 8 DE JULHO DE 2025, REGULAMENTADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 69.762 DE 04 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025, que instituiu o Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP), com a finalidade de romper o ciclo intergeracional da pobreza e promover a autonomia e a

melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade no estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 69.762 de 04 de agosto de 2025, que regulamentou a referida lei, detalhando os objetivos, a estrutura, as trilhas de atendimento e os critérios de participação das famílias e dos municípios no Programa;

CONSIDERANDO o caráter intersetorial e integrado do Programa SuperAção SP, que prevê a conexão das famílias a um conjunto de políticas públicas nas áreas de assistência social, segurança alimentar, geração de renda, educação, habitação, saúde, entre outras;

CONSIDERANDO a importância da parceria entre Estado e Municípios para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para a efetividade das ações de combate à pobreza no território;

CONSIDERANDO o convite formalizado pelo Governo do Estado de São Paulo para a participação do Município no Programa, nos termos do § 1º do artigo 3º do Decreto nº 69.762 de 04 de agosto de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a adesão do município de Mairinque ao Programa SuperAção SP, bem como o compromisso municipal com a execução do Programa e a definição da estrutura de governança local, em consonância com as diretrizes estaduais;

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica formalizada a adesão do Município de Mairinque ao Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP), instituído pela Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 69.762 de 04 de agosto de 2025.

Parágrafo único - A adesão de que trata o "caput" formaliza o compromisso da gestão municipal em observar e executar as diretrizes, metodologias e procedimentos estabelecidos na legislação estadual do Programa.

Art. 2º A execução do Programa SuperAção SP no município será orientada pelos objetivos específicos de:

I - Contribuir para a redução da pobreza e da desigualdade social;

II - Assegurar a proteção e a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade;

III - Promover o acesso das famílias a políticas, serviços, projetos e programas sociais;

IV - Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;

V - Estimular o desenvolvimento da autonomia de indivíduos e famílias; VI - fomentar o acesso das famílias ao mundo do trabalho por meio da capacitação e qualificação profissional.

Art. 3º A Secretaria Assistência Social e da Família será o órgão responsável pela coordenação central do Programa SuperAção SP no âmbito do Município, responsável pela interlocução com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Art. 4º Para a plena execução do Programa, o Município de Mairinque, por meio de seus órgãos competentes, assume as seguintes responsabilidades, em conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 69.762 de 04 de agosto de 2025:

I - Promover a articulação contínua entre os órgãos municipais responsáveis pelas políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Habitação e outras afins, visando à oferta integrada de serviços para as famílias beneficiárias do Programa;

II - Designar formalmente:

a) O Coordenador Municipal, função exercida pelo(a) titular da Secretaria de Assistência Social e da Família;

b) Os Interlocutores Técnicos, função exercida por exemplo, pelos(as) coordenadores(as) dos Serviços de Proteção Social Básica, especialmente o(a) Coordenador(a) do(s) Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

III - Caberá ao Coordenador Municipal e aos Interlocutores Técnicos a articulação com os demais setores da gestão municipal e com a equipe estadual do Programa, bem como o acompanhamento da execução das ações pactuadas, observadas as diretrizes da Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025 e do Decreto nº 69.762 de 04 de agosto de 2025.

IV - Assegurar a disponibilização de equipe técnica qualificada e de estrutura administrativa e física adequadas para a execução das ações, incluindo, quando necessário, espaço físico para a atuação das equipes de Supervisores e Agentes de SuperAção e para a realização de oficinas e atividades coletivas.

V - Realizar a busca ativa de famílias elegíveis ao Programa, em colaboração com as equipes estaduais, bem como apoiar o acompanhamento sistemático das famílias incluídas nas Trilhas de Proteção Social e de Superação da Pobreza.

VI - Aderir e utilizar o Sistema de Informação, Gestão, Monitoramento e Atendimento (SIGMA) disponibilizado pelo Estado, comprometendo-se a manter os registros das famílias, dos atendimentos e dos encaminhamentos devidamente atualizados, conforme as normativas do Programa.

VII - Assegurar a participação integral das equipes técnicas municipais (coordenador, interlocutores e técnicos de referência dos serviços) nas capacitações, formações e reuniões técnicas ofertadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado.

VIII - Fomentar e articular, em âmbito local, ações de inclusão produtiva e de segurança alimentar e nutricional, buscando parcerias com o setor privado, organizações da sociedade civil e outros atores locais para ampliar as oportunidades de trabalho e renda para os beneficiários.

IX - Apoiar as estratégias de comunicação e mobilização social do Programa, divulgando suas ações e auxiliando no engajamento das famílias beneficiárias nas atividades propostas.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial do Programa SuperAção SP, órgão colegiado de caráter deliberativo e de articulação, com as seguintes atribuições:

a) Articular as políticas, serviços e benefícios municipais para garantir a oferta integrada às famílias participantes do Programa SuperAção SP;

b) Monitorar o alcance das metas locais e os indicadores de execução do Programa, propondo ajustes e soluções para os desafios territoriais;

c) Promover a articulação entre as equipes do Programa SuperAção SP e a rede de serviços local;

d) Fomentar parcerias com a sociedade civil e o setor

produtivo para ampliar as oportunidades de qualificação e inclusão produtiva no município.

Art. 6º O Comitê Municipal Intersetorial será presidido pelo Prefeito Municipal e será composto por pelo menos um representante das principais Secretarias Municipais envolvidas na execução do Programa no município, com a seguinte composição mínima:

I) **Representantes da Secretaria de Assistência Social e da Família;**

Titular: Allan Barbosa Costa

Suplente: Andrea de Lucca

II) **Representantes da Secretaria de Saúde;**

Titular: Elisabeth Alves Vieira Dias

Suplente: Glaucia Letícia de Oliveira Sales

III) **Representantes da Secretaria de Educação e Cultura;**

Titular: Osvaldo José Rodrigues Romero

Suplente: Patrícia de Mesquita

IV) **Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

Titular: Renata Vieira Cesar Almeida

Suplente: Vagner Sérgio da Silva

V) **Representantes da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura.**

Titular: Maiara de Oliveira Campos

Suplente: Alyne Mayumi Matsune Gomes

VI) **Representantes do Fundo Social de Solidariedade.**

Titular: Nádgila Cristina Anhaia de Souza

Suplente: Débora Cilene da Silva Rocha

VII) **Equipe Técnica Municipal**

Coordenadora Municipal: Lilian Fernanda vernier Marques

Responsável Técnico Municipal: Nayara Juliane Anhaia de Oliveira

VIII) **Representantes do CRAS – Interlocutores**;

Andrea Alves da Fonseca

Marcia Aparecida Barbosa Pereira

§1º O ato de nomeação dos membros do Comitê será publicado no Diário Oficial do Município, e seu regimento interno será definido em reunião inaugural.

§2º Poderão ser convidados mais representantes de outras áreas pertinentes no município, que fazem conexão com as propostas do Programa SuperAção SP.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Artigo 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/09/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Memo 1Doc. 4017/2026

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 408 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o Processo Administrativo nº 5223/2025, de 10/06/2025,

RESOLVE:-

1. **NOMEAR** Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Proc. nº 5223/2025, de 10/06/2025, para continuidade da apuração administrativa recomendada nos autos;

2. DESIGNAR, para compor a comissão a que se refere o item 1:

Presidente: LUCIENE MARIA BELLO

Secretária: OSVALDO JOSÉ RODRIGUES ROMERO

Membro: PATRÍCIA DE MESQUITA

2.1 Todos os membros desta Comissão de Sindicância deverão ser expressamente cientificados de suas nomeações, bem como de sua responsabilidade com o processo até a entrega do Relatório Final;

3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento do Processo respectivo, para apresentação do relatório;

4. CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será “pro honore”;

5. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 5223/2025

.....

P O R T A R I A Nº 409 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o Processo Administrativo nº 5686/2026, de 18/08/2026,

RESOLVE:-

1. **NOMEAR** Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Proc. nº 5686/2026, de 18/08/2026, para apuração de eventuais agressões praticadas, em tese, por Guardas Civis Municipais;

2. DESIGNAR, para compor a comissão a que se refere o item 1:

Presidente: JOSÉ ANTONIO MARQUES BORBA

Secretária: RAQUEL COLELLA

Membro: SÉRGIO LEONARDO FERNANDES JÚNIOR

2.1 Todos os membros desta Comissão de Sindicância deverão ser expressamente cientificados de suas nomeações, bem como de sua responsabilidade com o processo até a entrega do Relatório Final;

3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento do Processo respectivo, para apresentação do relatório;

4. CONSIDERAR como relevante serviço público

prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será “pro honore”;

5. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/08/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 5686/2026

.....

P O R T A R I A Nº 410 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. **ALTERAR** a Portaria nº 399/2026, que desliga, por motivo de rescisão indireta, empregada pública municipal, de acordo com o seguinte:

Onde se lê:

“PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de julho de 2026.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação**”**

Leia-se:

“PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de agosto de 2026.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/08/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação**”**

2. **CUMPRA-SE,** com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de agosto de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/08/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A N º 411 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

R E S O L V E: -

1. **DESIGNAR** o servidor **João Gabriel Vieira,** CPF XXXXXXXXX, Secretário de Saúde, como **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** o servidor **João Charly Lionel da Silva,** CPF XXXXXXXXX, Secretário Adjunto, como **Fiscal Titular** e a servidora **Carla Regina Fernandes Raposo,** CPF XXXXXXXXX, Coordenadora de Farmácia, como **Fiscal Suplente,** referente a Ata n° 009/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n° 015/2026, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado da presente Ata é a empresa **SUPPLY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ N°: 59.766.338/0001-00.**

3. O objeto da **Ata de registro de preços é a aquisição de sistema de monitoramento contínuo de glicose (CGM), para atender as demandas da Secretária de Saúde do Município de Mairinque**.

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

6. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 20 de agosto de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 20/08/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 412 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o interesse da administração e a concordância mútua entre as partes, bem como as disposições da nova CLT, bem como o Memorando nº 471/2026 da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR a ampliação de carga horária, do empregado público abaixo, pelo período de 01 (um) ano, passando de 15 horas semanais para 20 horas semanais, com aumento proporcional em seus vencimentos:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO	A PARTIR DE
FABIO KANEKO RF 3408 RG XXXXXXXXX CPF XXXXXXXXX CTPS 47032/0223 - SP	CIRURGIAO-DENTISTA CLINICO GERAL	14/06/2004	20/08/2026

1.1. O prazo previsto no item 1 poderá ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes;

1.2. O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por necessidade e conveniência da administração.

2. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias

orçamentárias;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 20 de agosto de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 20/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 413 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. ALTERAR, a partir de 20/08/2026, a lotação da empregada pública, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ESTER MACIEL TAVARES SIMOES RF 2527 RG: XXXXXXXXX CPF XXXXXXXXX CTPS 012778/ 0572 -SP MERENDEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 20 de agosto de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 20/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 414 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o solicitado no Memorando nº 03/2026, encartado no Processo Administrativo nº 1978/2026, de 03/03/2026,

R E S O L V E :-

1. **ALTERAR** a constituição da Comissão responsável para apurar os fatos ocorridos na Escola Municipal Dona Ida Ponsoni Zaparolli, nomeada através da Portaria nº 241/2026, de 12/05/2026, de acordo com o seguinte:

Presidente: LUCIENE MARIA BELLO

Membros: ROSANA VIEIRA DA CRUZ SANTOS

LUCYLEIDE GUIMARÃES PARENTE

2. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria ora alterada;

3. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 20 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e publicada na Prefeitura em 20/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 415 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO, a documentação encartada no Processo nº 2219/2026, bem como a solicitação do Presidente da Comissão Processante através do Memorando s/nº, datado de 24/08/2026;

R E S O L V E: -

1. **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo constante do item 3 da Portaria nº 273/2026, de 25/05/2026, que apura o desaparecimento de documento no âmbito do Conselho Tutelar, conforme fatos constantes nos autos do respectivo Processo Administrativo;

2. **CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de agosto de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. nº 2219/2026

.....

Licitações e Contratos

Resumo Edital

RESUMO DE EDITAL – Pregão Eletrônico n° 011/2026 – Contratação de empresa especializada para disponibilização, mediante licenciamento de uso, de solução informatizada destinada à gestão, acompanhamento, monitoramento e controle das informações relacionadas ao Valor Adicionado Fiscal – VAF e ao Índice de Participação dos Municípios – IPM, incluindo os serviços necessários à implantação, configuração, parametrização, migração dos dados existentes, hospedagem, manutenção, atualização, suporte técnico, treinamento e demais atividades necessárias ao pleno funcionamento da solução, conforme condições, especificações e requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência. – Encerramento: 08:45 Horas do dia 22/09/2026 - O edital estará disponível a partir do dia 08/09/2026 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....

RESUMO DE EDITAL – Pregão Eletrônico n° 026/2026 – Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4, conforme descritivo do Termo de Referência que integra o instrumento convocatório. – Encerramento: 08:45 Horas do dia 23/09/2026 - O edital estará disponível a partir do dia 08/09/2026 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....

RESUMO DE EDITAL – Pregão Eletrônico n° 023/2026 – Sistema De Registro De Preços, Adotando Como Critério De

Julgamento O Menor Preço Global, Para Futura Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Serviços Comuns De Engenharia, Destinados À Realização De Reformas, Recuperações, Adequações, Revitalizações, Manutenções Prediais Corretivas E Demais Intervenções Em Edificações, Instalações, Áreas Externas, Estruturas Complementares E Equipamentos Públicos Municipais, Compreendendo O Fornecimento De Materiais, Equipamentos, Ferramentas, Mão De Obra E Todos Os Demais Insumos Necessários À Plena Execução Dos Serviços, Conforme Especificações Constantes Do Termo De Referência, Da Planilha Orçamentária Referencial, Do Estudo Técnico Preliminar E Dos Demais Anexos, Que Integram O Presente Edital Para Todos Os Fins De Direito. – Encerramento: 08:45 Horas do dia 21/09/2026 - O edital estará disponível a partir do dia 08/09/2026 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico n° 013/2026 – Sistema de Registro de preço para locação de máquinas, caminhões e equipamentos, para execuções de serviços de recuperação de estradas e logradouros públicos, remoções e movimentações de terra e entulhos, e transporte de equipamentos, com operador e combustível para atender a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Zeladoria do Município de Mairinque. Em 03/09/2026 o Sr. Prefeito adjudicou e homologou o Lote 01 à empresa Noa Serviços e Locação LTDA, pelo valor total de R$ 15.721.200,00.

.....

Outros Atos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 1781/2026

A Câmara Municipal de Mairinque, por meio de seu Presidente, Rafael de Oliveira Dias, torna público que realizará dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de serviços de impressão de convites para a Sessão Solene Comemorativa aos 136 de Fundação de Mairinque, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Critério de julgamento: menor preço.

Valor estimado: R$ 3.902,40

Data limite para envio das propostas: até 08h do dia 11/09/2026.

Plataforma para envio de propostas: www.compras.gov.br

Mais informações e o edital completo estão disponíveis na plataforma https://pncp.gov.br.

Mairinque, 04 de setembro de 2026.

Rafael de Oliveira Dias

Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 1780/2026

A Câmara Municipal de Mairinque, por meio de seu Presidente, Rafael de Oliveira Dias, torna público que realizará dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos destinados à cobertura da Sessão Solene Comemorativa aos 136 anos de Fundação de Mairinque, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Critério de julgamento: menor preço.

Valor estimado: R$ 3.000,00

Data limite para envio das propostas: até 08h do dia 11/09/2026.

Plataforma para envio de propostas: www.compras.gov.br

Mais informações e o edital completo estão disponíveis na plataforma https://pncp.gov.br.

Mairinque, 04 de setembro de 2026.

Rafael de Oliveira Dias

Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 1898/2026

A Câmara Municipal de Mairinque, por meio de seu Presidente, Rafael de Oliveira Dias, torna público que realizará dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de placas de Título de Cidadão Mairinquense, de Funcionário do Ano e Medalhas Condecorativas Conselheiro Francisco de Paula Mayrink, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Critério de julgamento: menor preço.

Valor estimado: R$ 7.143,32

Data limite para envio das propostas: até 08h do dia 11/09/2026.

Plataforma para envio de propostas: www.compras.gov.br

Mais informações e o edital completo estão disponíveis na plataforma https://pncp.gov.br.

Mairinque, 04 de setembro de 2026.

Rafael de Oliveira Dias

Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2026

Processo nº 1215/2026

Contratação Direta – Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Objeto: Prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de

combustíveis de veículos óleos lubrificantes, filtros e demais produtos ou serviços expressamente autorizados, fornecidos por estabelecimentos integrantes da rede credenciada, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, etiqueta ou tag com tecnologia RFID, e disponibilização de rede credenciada de postos e estabelecimentos no Estado de São Paulo, para atender à frota de veículos oficiais da

Câmara Municipal de Mairinque

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Taxa de administração: -3,26%

Prazo de Contratação: 12 meses.

Data da Assinatura: 03/09/2026.

Vigilância Sanitária

Outros atos

SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8691 | www.mairinque.sp.gov.br
saude@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Protocolo: 5366/2026
Data do protocolo: 30/07/2026
Razão Social: RAIA DROGASIL S.A
CNPJ / CPF: 61.858.865/2819-08
Endereço:RUA SANTOS DUMONT,268 CENTRO MAIRINQUE SP
Responsável Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN
CPF: 213XXXX-94
Responsável Técnico: GABRIELA SILVA REIS
CPF: 448XXXXXX-17
Registro profissional: CRF 110916

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 05/08/2026 a solicitação ALTERAÇÃO CADASTRAL DO RESPONSAVEL LEGAL O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8691 | www.mairinque.sp.gov.br
saude@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Protocolo: 5367/2026
Data do protocolo: 30/07/2026
Razão Social: RAIA DROGASIL S.A
CNPJ / CPF: 61.858.865/2819-08
Endereço:RUA SANTOS DUMONT,268 CENTRO MAIRINQUE SP
Responsável Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN
CPF: 213XXXX-94
Responsável Técnico: RENAN FELIPE GODINHO GONÇALVES
CPF: 478XXXXXX-67
Registro profissional: CRF 104716

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 05/08/2026 a solicitação ALTERAÇÃO CADASTRAL BAIXA DO RESPONSAVE TECNICO SUBSTITUTO O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8691 | www.mairinque.sp.gov.br
saude@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Protocolo: 5368/2026
Data do protocolo: 30/07/2026
Razão Social: RAIA DROGASIL S.A
CNPJ / CPF: 61.858.865/2819-08
Endereço:RUA SANTOS DUMONT,268 CENTRO MAIRINQUE SP
Responsável Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN
CPF: 213XXXX-94
Responsável Técnico: CAMILA DE SOUZA ROSA
CPF: 361XXXXXX-32
Registro profissional: CRF 7626

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 05/08/2026 a solicitação ALTERAÇÃO CADASTRAL ASSUNÇÃO DO RESPONSAVE TECNICO SUBSTITUTO O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8691 | www.mairinque.sp.gov.br
saude@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Protocolo: 5773/2024
Data do protocolo: 23/08/2024
Razão Social: INDUSTRIA TERRA PRETA LTDA ME
CNPJ / CPF: 02.057.704/0003-98
Endereço:ESTRADA DO VAREJÃO OLHOS D'AGUA MAIRINQUE -SP
Responsável Legal: ALDO DE SOUZA E SILVA
CPF: XXXXXXXX-XX
Responsável Técnico: ERICK FERNANDO CHAGAS
CPF: XXXXXXXXX-XX
Registro profissional: CREA 5060914617

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 27/08/2026 a solicitação PROCESSO DE LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO ENCERRADO E ARQUIVADO POR DECIÇÃO DESSA DIVISÃO O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8691 | www.mairinque.sp.gov.br
saude@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Protocolo: 60/2026
Data do protocolo: 07/01/2026
Razão Social: JX RADIOLOGIA
CNPJ / CPF: 30.135.625/0001-21
Endereço:AV MILTON CARDOSO LEITE,203 CANGUERINHA MAIRINQUE SP
Responsável Legal: JOÃO BATISTA LAMBIAZZI
CPF: 103XXXXXX-39
Responsável Técnico: CAIO GEBRARI
CPF: 335XXXXXX-18
Registro profissional: CRM 187891

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 28/08/2026 a solicitação ALVARÁ DE LINÇA SANITÁRIA ATIVIDADE DE RADIOLOGIA O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8691 | www.mairinque.sp.gov.br
saude@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Protocolo: 8082/2025
Data do protocolo: 19/09/2025
Razão Social: INDUSTRIA TERRA PRETA LTDA ME
CNPJ / CPF: 02.057.704/0003-98
Endereço:ESTRADA DO VAREJÃO OLHOS D'AGUA MAIRINQUE -SP
Responsável Legal: ALDO DE SOUZA E SILVA
CPF: XXXXXXXX-XX
Responsável Técnico: ***
CPF: ***
Registro profissional: *** 0**

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 27/08/2026 a solicitação PROCESSO DE LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO ENCERRADO E ARQUIVADO POR DECIÇÃO DESSA DIVISÃO O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.